



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR  
CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

### **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2019**

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78

**CONTRATADA:** **AZ CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº73.461.170/0001-47, com sede na rua General Câmara, nº 134, bairro Santo Antônio, do Município de Joinville – SC, neste ato representada por seu procurador, Senhor Marvin Bett, portador do CPF nº 063.518.989-51.

Considerando parecer do Departamento de Engenharia, resolvem de comum acordo:

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo Licitatório nº 061/2018 – Tomada de Preços nº 012/2018** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

Fica suprimido do contrato originário nº 0107/2019 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 1.373,85 (hum mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescido ao contrato originário nº 0107/2019 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 15.527,46 (quinze mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE VALORES**

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, fica acrescido o valor de R\$ 14.153,61 (quatorze mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). O valor a ser pago a **CONTRATADA** passa a ser de R\$ 135.287,71 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), o que representa um acréscimo de 11,6843%.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR  
CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO**

*Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.*

*E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.*

*Erval Velho, 17 de outubro de 2019.*

*Walter Kleber Kucher Junior,  
Prefeito Municipal.*

*Marvin Bett  
Contratada*

### **TESTEMUNHAS:**

*Nome: Christian Andrei Conte  
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Karine Oliveira Freitas  
CPF: 039.073.959-64*

---

*Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Leonardo Elias Bittencourt*